



GABINETE DO PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

[www.camaratga.mt.gov.br](http://www.camaratga.mt.gov.br)

## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as despesas decorrentes do PLC 06/2025 possui adequação orçamentária e financeira com a Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e compatibilidade com a lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e suas alterações e com a Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e suas alterações.

Tangará da Serra/MT, 24 de Fevereiro de 2025.

**Edmilson Avelino Porfírio  
Presidente**